

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Portaria Nº 68/1995 de 12 de Outubro**

Considerando a Portaria n.º 20/95, de 27 de Abril, que estabelece as normas para concessão das ajudas comunitárias e regionais destinadas à promoção dos produtos da pesca, no âmbito da Medida Pescas, do PEDRAA II;

Considerando que se torna necessário proceder à prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas, fixado no n.º 1 do artigo 8.º daquela portaria;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

#### Artigo 1.º

1. É prorrogado até ao dia 30 de Setembro o prazo para apresentação, na Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) dos processos de candidatura destinados à promoção dos produtos da pesca.

2. A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro e é válida para o ano de 1995.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 22 de Setembro de 1995.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.